



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia - (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 376
Decisão da CEAG	Nº 03/2021	
Referência	Processo nº 1135949/2021	
Interessado(a)	CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAG	

EMENTA: Delegação de Competência (exercício 2021), para a Gerência de Fiscalização do Crea/PB e Câmaras Especializadas, administrativamente, ajustar o valor da multa “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG para o PATAMAR MÍNIMO, quando o Fato Gerador da Infração constar totalmente regularizado.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 376 apreciando o Processo nº 1135949/2021, que trata sobre adequação dos atos administrativos emanados pela Câmara Especializada de Agronomia - CEAG, e; **considerando** o interesse do Crea/PB em agilizar e desburocratizar o tramite de processos; **considerando** que já existe entendimento entre as Câmaras Especializadas e o Plenário deste Conselho em relação ao estabelecimento de multas referentes aos processos de Autos de Infração no Patamar Mínimo, quando o fato gerador da infração constar totalmente regularizado perante este Conselho; **considerando** a urgência que o mercado competitivo requer nas tomadas de decisões, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a delegação de competência à Gerência de Fiscalização e Câmaras Especializadas, para administrativamente, ajustar o valor da multa “ad referendum” da Câmara Especializada Agronomia - CEAG para o PATAMAR MÍNIMO, quando o **Fato Gerador da Infração estiver totalmente regularizado**, devendo os processos posteriormente serem homologados pela Câmara Especializada de Agronomia do Crea/PB. A presente decisão entrará em vigor nesta data, com validade até a data da reunião de instalação da CEAG do exercício seguinte. Coordenou a sessão o Senhor(a) Eng.º Agrônomo Aderaldo Luiz de Lima, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: a Eng.ª Agrônoma, Aline Costa Ferreira (UFPB), o Eng.º Agrônomo, Guilherme Sá Abrantes de Sena (AEA), o Eng.º Agrônomo João Alberto Silveira de Souza (AEA), o Eng.º Agrônomo José Carlos Fernandes de Moura (AEA) e o Representante do Plenário na Câmara o Eng.º Civil Walderley Mendes Diniz (APEAMB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2021.

Eng. Agrônomo Aderaldo Luiz de Lima
Coordenador da CEAG – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)